



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



Ofício GP nº 117/2022

Amaraji, 09 de agosto de 2022.

**Ref. Informa a sanção da Lei Ordinária** que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROVER TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAJI-PE E PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Exmo. Sr. Presidente,**

Cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>, o Município de Amaraji, por meio de sua representante legal, no uso de suas atribuições disciplinadas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, perante V. Ex<sup>a</sup> e seus nobres pares, informar que foi sancionada a Lei Ordinária que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROVER TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAJI-PE E PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção que foi prestada por esta Augusta Casa Legislativa.

Amaraji, 10 de agosto de 2022.

ALINE DE  
ANDRADE  
GOUVEIA:05867  
400409

Assinado de forma  
digital por ALINE DE  
ANDRADE  
GOUVEIA:05867400409  
Dados: 2022.08.10  
11:41:34 -03'00'

**Aline de Andrade Gouveia**  
**Prefeita do Município de Amaraji/PE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**  
Expediente Recebido em 10 de 08 de 2022  
11:119 @  
Funcionário que recib



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



Ofício GP nº 117/2022

Amaraji, 09 de agosto de 2022.

Ref. Informa a sanção da Lei Ordinária que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROVER TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAJI-PE E PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>, o Município de Amaraji, por meio de sua representante legal, no uso de suas atribuições disciplinadas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, perante V. Ex<sup>a</sup> e seus nobres pares, informar que foi sancionada a Lei Ordinária que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROVER TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAJI-PE E PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção que foi prestada por esta Augusta Casa Legislativa.

Amaraji, 10 de agosto de 2022.

ALINE DE  
ANDRADE  
GOUVEIA:05867  
400409

Assinado de forma  
digital por ALINE DE  
ANDRADE  
GOUVEIA:05867400409  
Dados: 2022.08.10  
11:41:34 -03'00'

**Aline de Andrade Gouveia**  
Prefeita do Município de Amaraji/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI  
Expediente Recebido em 10 de 08 de 2022  
11:11:19 @  
Funcionário que recib